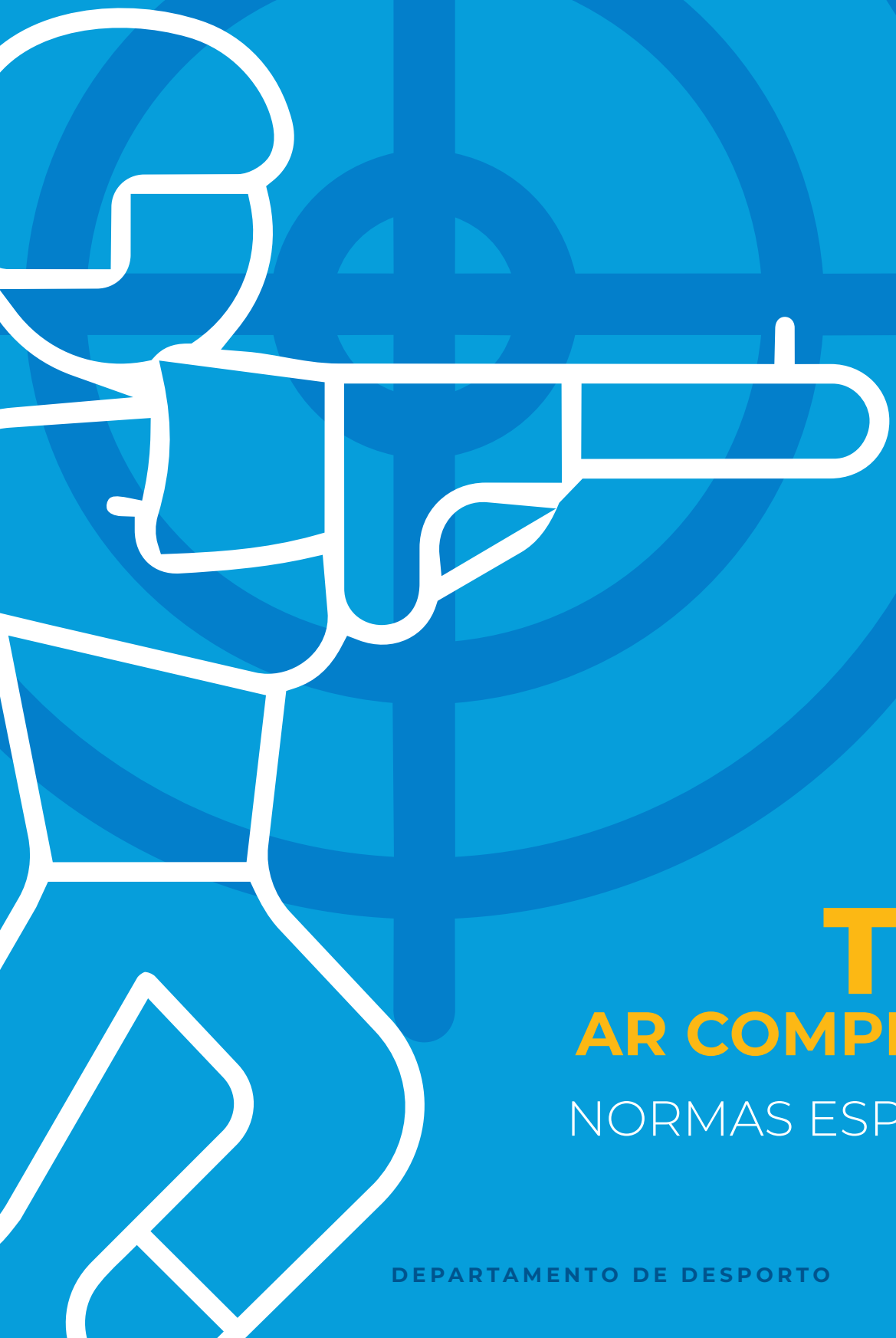
INATEL
FUNDAÇÃO



TIRO
AR COMPRIMIDO
NORMAS ESPECÍFICAS

DEPARTAMENTO DE DESPORTO

As Normas Específicas, são regras estabelecidas pelo Departamento de Desporto, em complemento do Código Desportivo, para as provas organizadas pela Fundação INATEL. Estas visam operacionalizar as provas dos quadros competitivos da modalidade.
As Normas Específicas, em conjunto com o Código Desportivo, aplicam-se a todos os concorrentes (CCD e atletas) que participem em competições desta modalidade.
Os casos omissos, serão remetidos, para deliberação do Departamento de Desporto da Fundação INATEL.

1.
CALENDARIZAÇÃO

As provas da modalidade de Tiro decorrerão entre setembro e junho do ano seguinte e serão disputadas nas disciplinas de Carabina de Ar Comprimido de Recreio (**CACR**), Carabina de Ar Comprimido de Precisão (**CACP**) e Pistola de Ar Comprimido (**PAC**).

As competições serão denominadas por:
Campeonato Distrital ou Interdistrital
▸ A composição destes Campeonatos englobará a realização de um mínimo de 4 provas e um máximo de 8 provas.
Campeonato Nacional
▸ Este Campeonato será composto com a realização de uma prova para todas as disciplinas e categorias.

2.
DISCIPLINAS

Os Campeonatos da Fundação INATEL, serão disputados, nas seguintes disciplinas e categorias:
▸ CACR - Carabina de Ar Comprimido de Recreio, 1.ª e 2.ª categoria;
▸ CACP - Carabina de Ar Comprimido de Precisão, categoria única;
▸ PAC - Pistola de Ar Comprimido, categoria única.

3.
QUALIFICAÇÃO EM CATEGORIAS – DISCIPLINA DE CACR

Na disciplina de **Carabina de Ar Comprimido de Recreio-CACR**, existem duas categorias sendo que, para o efeito de **QUALIFICAÇÃO DE ATIRADORES**, será considerada a média da pontuação obtida em todas as provas em que os concorrentes participaram no Campeonato Distrital ou Interdistrital.
Será ainda considerada, separadamente, a pontuação alcançada no Campeonato Nacional.
Neste sentido, serão considerados de **1.ª Categoria para a** É**poca seguinte**, todos os concorrentes que tenham obtido a seguinte pontuação:
1.ª Categoria – 250 pontos ou mais.
Serão considerados de 2.ª Categoria, para a Época seguinte, todos os concorrentes que tenham obtido a seguinte pontuação:
2.ª Categoria – Até 249,9 pontos.
No fim de cada época, será publicada uma listagem de concorrentes com qualificação de 1.ª Categoria para a época seguinte.
Os concorrentes que não tenham obtido a qualificação de 1.ª Categoria podem participar na mesma, desde que manifestem essa intenção, solicitando a sua requalificação nos serviços da Fundação INATEL,

aquando da filiação na modalidade - para o Campeonato Distrital ou Interdistrital - nas respetivas áreas de proveniência.
Os concorrentes nestas condições manterão esta categoria (1.ª) até à última prova da época.
Os concorrentes que se inscrevam pela primeira vez nos campeonatos da Fundação INATEL serão qualificados em 2.ª Categoria, na disciplina de Carabina de Ar Comprimido de Recreio (CACR), salvo se solicitarem a sua requalificação, de acordo com o anteriormente referido.
Todos os concorrentes devem, no processo de adesão, indicar qual a categoria a que pertencem.

4.
ORGANIZAÇÃO
CANDIDATURAS PARA CAMPEONATOS DISTRITAIS, INTERDISTRITAIS E NACIONAL

Os CCD, isoladamente ou em conjunto, interessados na organização do Campeonato Distrital, Interdistrital e/ou Nacional, em parceria com a Fundação INATEL, devem apresentar a respetiva candidatura, nos serviços da Fundação INATEL da sua área, em período a determinar e publicar, no início de cada época desportiva, pelo Departamento de Desporto.
É condição indispensável que, os CCD candidatos, se encontrem devidamente filiados e com quota regularizada.
Estas candidaturas deverão fazer-se acompanhar por um projeto e respetivo caderno de encargos.
Os serviços da Fundação INATEL, depois de elaborarem o respetivo projeto de realização, deverão remetê-lo, para aprovação, de acordo com os métodos estabelecidos.
Caso a organização venha a ser apenas da responsabilidade da Fundação INATEL, deverão os serviços da respetiva área elaborar e apresentar os projetos e orçamentos para cada um dos campeonatos que pretendam realizar, dentro do período e do método anteriormente mencionados.
Apenas se poderá dar início ao arranque oficial da competição, após parecer favorável do Departamento de Desporto.
Os moldes da competição serão definidos pelos serviços da Fundação INATEL da área a que a mesma diz respeito, em articulação com o Departamento de Desporto, tendo-se em conta a quantidade de concorrentes envolvidos.

5.
APOIOS

Após a validação da candidatura, ou do projeto e respetivo orçamento, para a realização do Campeonato Distrital ou Interdistrital pelo Departamento de Desporto, serão definidos os apoios para as respetivas organizações, os quais serão posteriormente enviados para aprovação superior. No entanto, deverá ter-se em atenção o seguinte:

- Até 15 concorrentes inscritos, serão concedidos alvos como apoio;
- Com 16 ou mais concorrentes inscritos, para além da concessão de alvos, poderá ainda ser atribuída uma comparticipação em numerário, de acordo com a parceria que venha a ser estabelecida.

Os apoios financeiros serão estabelecidos após a verificação e validação da candidatura apresentada, tendo sempre em conta o número de concorrentes envolvidos.

6.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO

Os CCD e os concorrentes individuais poderão realizar a sua adesão à modalidade durante o período que vier a ser estabelecido e divulgado pela Fundação INATEL.

Todos os interessados podem ainda, a partir do início dos respetivos campeonatos, efetuar a sua adesão à modalidade até **cinco (5) dias úteis** antes da realização da prova em que pretendem participar.
Concluída a adesão na Fundação INATEL, os concorrentes, **não ficam dispensados,** de proceder às inscrições para as diversas provas que componham os calendários distritais ou interdistritais.
Estas, deverão ser efetuadas, antes da realização de cada uma delas, para o respetivo organizador, de acordo com o que vier a ser estabelecido, para elaboração do mapa horário de Entradas.

7.
RESPONSABILIDADE DE INSCRIÇÃO

As inscrições são da competência dos CCD e da sua inteira responsabilidade, devendo ser autenticadas com carimbo e assinatura, pelas respetivas direções ou dos próprios concorrentes, quando se inscrevam na condição de "individual".
Os CCD interessados em participar nas Competições de Tiro da Fundação INATEL deverão encontrar-se devidamente filiados e com quota atualizada.
Os CCD que não se encontrem nas condições anteriormente mencionadas estarão impossibilitados de se inscrever.
Os concorrentes a inscrever, quer em representação de CCD quer em representação "individual", terão obrigatoriamente de ser Beneficiários Associados ou Equiparados a Beneficiários Associados da Fundação INATEL e ter a quota atualizada.
É obrigatório, no ato de inscrição, a apresentação de toda a documentação que vier a ser solicitada pela Fundação INATEL, devidamente preenchida e autenticada, quer pelos CCD quer pelos próprios concorrentes.
Os CCD que venham a organizar provas integradas no Calendário de Provas da modalidade (Campeonato Distrital ou Interdistrital), poderão promover simultaneamente provas paralelas, destinadas a outra tipologia de praticantes, sendo toda a responsabilidade pela participação desses concorrentes (seguro desportivo, prémios, alvos, etc.), da responsabilidade dos organizadores.

No caso de existirem provas paralelas ao Campeonato Distrital ou Interdistrital, para efeitos de horário de provas deverá dar-se preferência aos atiradores participantes na promovida pela Fundação INATEL.

8.
DOCUMENTOS A APRESENTAR NO ATO DE INSCRIÇÃO

Para a filiação na modalidade, devem ser apresentados os documentos solicitados no início de cada época desportiva.
Como as competições de Tiro de Ar Comprimido 10m se destinam exclusivamente a Beneficiários Associados (e equiparados) da Fundação INATEL, todos os concorrentes - CCD e seus representantes e os que participem em representação individual - devem ter a sua situação de associado e respetiva quota devidamente regularizada.
Cabe ainda aos interessados suportar o valor estabelecido para a filiação na modalidade e nas respetivas disciplinas em que pretendam participar, a publicar pelo Departamento de Desporto no início de cada época desportiva.
Os filiados ficam habilitados a participar em todas as provas do distrito em que se inscreveram e, caso obtenham o respetivo apuramento, na Fase Nacional. Contudo, não ficam dispensados de efetuar as respetivas inscrições para cada prova, nos termos, condições e prazos que vierem a ser estabelecidos.

9.
IDENTIFICAÇÃO DESPORTIVA (IDI)

A Identificação Desportiva INATEL é um documento emitido pela Fundação, em formato físico ou digital, comprova a inscrição, a licença desportiva e a qualidade em que o participante intervém.
Sempre que necessário, deverá ser apresentado um dos documentos oficiais de identificação.

10.
REGRAS DA MODALIDADE

Conforme artigo 11.º do Código Desportivo da Fundação INATEL, as provas desportivas disputam-se de acordo com as regras oficiais da respetiva modalidade.
Em termos específicos realçam-se as seguintes considerações:

Disciplinas
As provas de Tiro ao Alvo disputam-se nas disciplinas de Carabina de Ar Comprimido de Precisão (CACP); Carabina de Ar Comprimido de Recreio (CACR) de 1.ª e 2.ª Categoria e Pistola de Ar Comprimido (PAC).

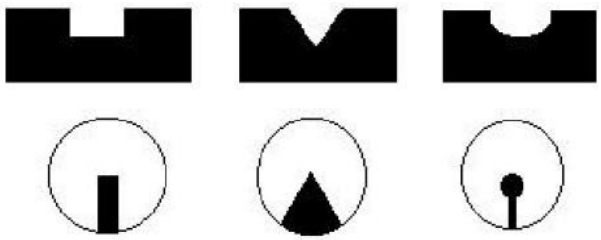
Normas
As Disciplinas de CACP e PAC obedecem às normas da ISSF, organismo que rege o Tiro a nível mundial.

Regulamentos
A Disciplina de CACR obedece a regulamento próprio da Fundação INATEL, tendo como base as normas da disciplina de CACP, mas que, obedecerá às seguintes alterações, na arma e no alvo a utilizar:

Alvo
Nas provas de CACR, serão utilizados alvos **modelo R** da Fundação INATEL.

Arma
- Carabina com cano Articulado;
- Calibre 4,5mm:
- Velocidade máxima do projétil 220ms;
- Peso Máximo de 4,5 Kg;

Aparelho de pontaria constituído por:
- Alça aberta fixa ou derivável, colocada na extremidade do cano onde é colocado o projétil e a sua abertura na sua parte superior, terá de obedecer a uma das formas abaixo desenhadas;
- Ponto de Mira colocado na extremidade do cano oposta á referida no ponto anterior protegido ou não por um túnel metálico e terá de obedecer a uma das formas abaixo desenhadas;

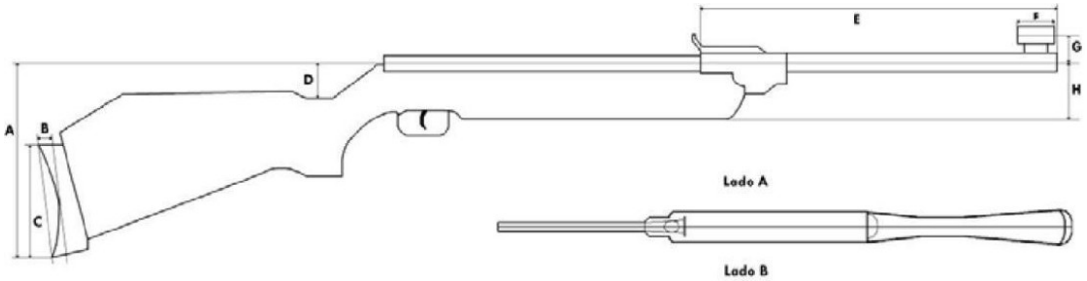


- O túnel que protege o Ponto de Mira terá de ter um diâmetro mínimo de 10mm;
- A Alça e o Ponto de Mira não poderão ser de matérias refletoras suscetíveis de facilitar a visibilidade. Apenas podem ser de metal pintado de preto ou branco.

As carabinas terão de obedecer às medidas máximas a seguir indicadas:

- **a.** Altura da Chapa de Coice em relação ao centro do Cano – Máximo 220mm;
- **b.** Concavidade da Chapa de Coice – Máximo 20mm;
- **c.** Medida da Chapa de Coice – Máximo 153mm;
- **d.** Medida do Ângulo do Punho – Máximo 40mm;
- **e.** Comprimento do Cano – Máximo 550mm;
- **f.** Comprimento do Túnel – Máximo 50mm;
- **g.** Distância do centro do Cano à parte superior do Ponto de Mira – Máximo 30mm;
- **h.** Altura do Fuste em relação ao centro do Cano – Máximo 90mm.

As carabinas não poderão ter na sua estrutura, qualquer tipo de anatomia, ou seja, terão de ser totalmente simétricas nos pontos de contacto com o atirador, como se explica na Figura seguinte:



Este normativo não se aplica no apoio de cara, visto que o atirador apenas apoia a cara num dos lados da arma. Neste caso a única exigência é que a linha mais elevada do apoio da cara coincida com a linha de prolongamento do cano.

Não é permitido colocar na arma quaisquer palas com vista a melhorar a visão do atirador, bem como para obstruir a visão do olho que não está a efetuar a pontaria.

Estas palas poderão ser utilizadas, se fixas ao atirador e não à arma e apenas com a função de obstruir a visão do olho que não está a efetuar a pontaria.

Não é permitido o uso de CO2 ou de outro qualquer gás propulsor.

Projétil

O Projétil terá de ser de chumbo macio, não blindado nem endurecido por qualquer banho.

Recintos de Tiro

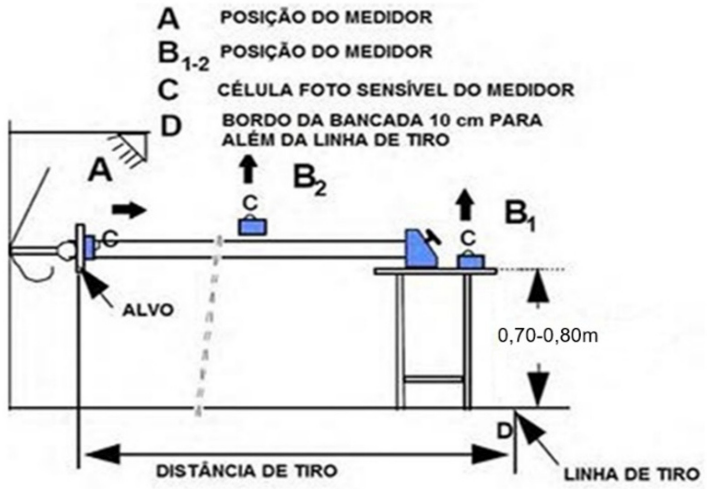
Deverão obedecer às normas internacionais, podendo as provas, no âmbito de cada distrito, sofrer algumas alterações, como por exemplo a realização de provas ao ar livre, não previstas nos regulamentos da ISSF.

O Campeonato Distrital, Interdistrital e Nacional deverá de obedecer rigorosamente às normas da ISSF.

As principais características das carreiras de Tiro são as seguintes:

- Altura do Centro do alvo, em relação ao plano dos pés do atirador – 140cm, tendo tolerância **máxima** de 5 cm;
- Distancia entre a linha delimitadora no solo e a linha vertical do alvo é de 10 metros, com tolerância máxima de 5 cm;
- Largura mínima de cada posto de tiro – 1 metro;
- Luminosidade no alvo – mínimo 1500 lux;
- Luminosidade no posto de tiro – mínimo 300 lux.
- As carreiras de tiro, sempre que possível, devem estar equipadas com uma garrafa de ar comprimido para utilização pelos atletas, com especial relevância em provas de Campeonato Nacional.

Medição de Luminosidade na Carreira de Tiro interior



Vestuário

Os atiradores são livres de usar casacos, calças e luvas de tiro, desde que em conformidade com os regulamentos da ISSF.

11.
REGRAS DE SEGURANÇA NA CARREIRA DE TIRO

A circulação das armas na carreira de tiro deve ser feita em estojo apropriado, sendo a circulação da arma fora do mesmo restrita apenas ao essencial, ou seja, retirar a arma do estojo apenas para a realização da prova ou para o controlo de equipamento.
Fora do estojo próprio, a arma deve circular sempre com a Bandeira de Segurança.
As armas apenas poderão ser manejadas no posto de tiro, ou no local do controlo de equipamento.
A arma apenas poderá ser municiada depois de dada autorização por parte do juiz para o início da prova.
Durante a realização da prova, a arma terá de estar sempre apontada em direção segura, não podendo quebrar o ângulo de segurança de 45 graus, tendo como referência o atirador e o respetivo alvo.
Aos atiradores em prova, é proibido falar no decorrer das mesmas, exceto se necessitar de comunicar com o juiz.
Aos atiradores que já tenham efetuado a sua prova, e permaneçam na carreira de tiro a assistir à continuação da mesma, é proibido falar alto, perturbar o bom funcionamento da mesma, sob pena de ser punido na sua pontuação ou até mesmo ser desclassificado.
Ao abandonar o posto de tiro, ou quando é dada a ordem para cessar a prova, o atirador terá de deixar a arma em segurança, ou seja, com a bandeira de segurança inserida.
As bandeiras de segurança de cor laranja fluorescente, ou de um material brilhante similar, devem sempre ser inseridas em todas as carabinas e pistolas, exceto quando a remoção da bandeira de segurança estiver autorizada por estas regras.
Para demonstrar que as armas de ar comprimido estão descarregadas, as bandeiras de segurança (linhas de segurança) têm de ser suficientemente longas para se prolongar através de todo o comprimento do cano. As bandeiras de segurança para todas as outras armas devem ter uma parte que se insere no interior da câmara (extremidade da culatra do cano), para demonstrar que a câmara está vazia.
As bandeirolas de segurança devem de estar colocadas em todas as armas que não se encontrem dentro das suas caixas/sacos, antes de os atletas serem chamados para os postos de tiro, quando abandonam o posto de tiro, depois de completarem a prova e quando houver deslocação de pessoal à linha de alvos.

As bandeirolas de segurança não podem ser removidas antes do início do período de preparação.

a. Se não for usada uma bandeira de segurança conforme exigido por esta regra, um Membro do Júri deve avisar o atleta (WARNING) para inserir uma bandeira de segurança na sua arma.

b. Se o Júri confirmar que um atleta se recusa a usar uma bandeira de segurança conforme exigido por esta regra, o atleta depois de avisado deve ser desqualificado (DSQ).

12.
QUADRO COMPETITIVO

As competições dividem-se em Campeonato Distrital ou Interdistrital e Campeonato Nacional.

CAMPEONATO DISTRITAL OU INTERDISTRITAL

O Campeonato Distrital ou Interdistrital deverá terminar, no máximo, até 15 dias úteis antes da data de realização do Campeonato Nacional e será constituído por um mínimo de 4 provas e um máximo de 8 provas com o seguinte formato:

Carabina de Ar Comprimido de Recreio (CACR) 1.ª e 2.ª Categoria
Realizam-se no formato de 30 tiros, 2 tiros por alvo, mais tiros de ensaio ilimitados, no tempo máximo de 45 minutos;

Carabina de Ar Comprimido de Precisão (CACP)
Realizam-se no formato de 30 tiros, 2 tiros por alvo, mais tiros de ensaio ilimitados, no tempo máximo de 45 minutos;

Pistola de Ar Comprimido (PAC)
Serão realizadas no formato de 30 tiros, 2 tiros por alvo, mais tiros de ensaio ilimitados, no tempo máximo de 45 minutos.

Carreiras de Tiro com sistema de Alvos Eletrónicos
Nas Carreiras de Tiro de Alvos Eletrónicas, os 30 tiros de Prova mais os de Ensaio (ilimitados), no tempo máximo de **40 minutos** (a passagem do Ensaio para Prova é efetuada pelos atiradores).

Júri
Poderá ser nomeado um Júri para as provas que compõem os respetivos calendários, sendo o mesmo composto da seguinte forma:
O representante da Fundação INATEL, da área onde a prova é desenrolada, será o responsável, em conjunto com o centro organizador, pela nomeação do corpo técnico para as respetivas provas.
O Júri pode ser constituído pelo representante da Fundação INATEL ou por um elemento do centro responsável pela organização em conjunto com dois elementos de CCD participantes.

13.
CLASSIFICAÇÕES

13.1 CAMPEONATO DISTRITAL OU INTERDISTRITAL

Individual
A classificação final, no Campeonato Distrital ou Interdistrital, será estabelecida pela soma das pontuações obtidas pelos concorrentes, de acordo com o estabelecido a seguir:

- Caso o Campeonato seja composto por 4 provas, aos concorrentes que participem em todas as provas, será retirado o pior resultado;
- Caso o Campeonato seja composto por 5 provas, aos concorrentes que participem em todas as provas, será retirado o pior resultado;
- Caso o Campeonato seja composto por 6 provas, aos concorrentes que participem em todas as provas, serão retirados os dois piores resultados;
- Caso o Campeonato seja composto por 7 ou 8 provas, aos concorrentes que participem em todas as provas, serão retirados os três piores resultados;
- Aos concorrentes que vierem a faltar a uma ou mais provas, contam-se para efeitos da classificação final, os resultados obtidos nas provas em que participarem, tendo em atenção o estabelecido anteriormente.

NOTA:
Para efeitos de qualificação e apuramento para o Campeonato Nacional, os concorrentes têm de realizar, impreterivelmente, três provas do Campeonato Distrital ou Interdistrital.

Desempates em cada prova:
- Pela soma da 3.ª Série de 10 tiros e, de seguida, pela soma da 2.ª Série de 10 tiros;
- Pelo maior número de 10, 9, 8, etc.;
- Pela melhor pontuação obtida no último alvo, pela melhor pontuação obtida no penúltimo alvo e, assim sucessivamente, até encontrar o desempate;
- Se ainda assim o empate se mantiver, os atiradores ficarão classificados no mesmo lugar, ex aequo.

No final do Campeonato Distrital ou Interdistrital
- Valoriza-se o atirador com melhor pontuação, na soma das provas que, não contaram, para a classificação final;
- Valoriza-se o atirador que, tenha obtido o maior número de pontos, na soma das terceiras séries, das provas em que participaram;
- De seguida, o que tenha obtido o maior número de pontos, na soma das segundas séries, das provas em que participaram;
- Se o empate se mantiver, valoriza-se o atirador que, tenha obtido maior número de pontos, numa das provas que contaram para o Torneio Regularidade; Em seguida, o que tiver obtido o segundo maior número de pontos e, assim sucessivamente, até encontrar o desempate;
- Se ainda assim o empate se mantiver, os atiradores ficarão classificados no mesmo lugar, ex aequo.

Coletivas
Para a obtenção de pontuação coletiva em cada prova, é necessário que cada CCD tenha, no mínimo, a participação de três atiradores.
Cada CCD poderá participar com um número ilimitado de atiradores, mas formando apenas uma equipa em cada disciplina.
A classificação, em cada prova, será estabelecida pela soma das pontuações dos três (3) atiradores melhores classificados de cada equipa. Em cada prova, serão atribuídos 3 pontos, à equipa 1.ª classificada, 2 pontos à equipa 2.ª classificada e 1 ponto à equipa 3.ª classificada. Às restantes equipas não será atribuída qualquer pontuação.
A classificação final será estabelecida pela soma dos pontos obtidos por cada equipa, nas provas que contaram para o Campeonato Distrital ou Interdistrital.

Desempates em cada Prova:
Os Desempates serão feitos, de forma idêntica à do Individual, tendo em conta os resultados obtidos pelos 3 atiradores que pontuaram para a equipa.

No final do Campeonato Distrital ou Interdistrital

- Em caso de empate, valoriza-se a equipa que tenha obtido maior número de primeiros lugares;
- Em seguida, a que tenha obtido maior número de segundos lugares e, assim sucessivamente, até encontrar o desempate;
- Se o empate se mantiver, valoriza-se a equipa que tenha obtido a melhor classificação na última Prova;
- A que tenha obtido melhor classificação na penúltima Prova e, assim sucessivamente, até se encontrar o desempate.

13.2 CAMPEONATO NACIONAL

Realiza-se apenas numa prova, nos mesmos moldes do Campeonato Distrital ou Interdistrital da Fundação INATEL, com exceção do número de ***tiros por alvo*** que será de ***apenas 1 tiro.***
Para efeitos de **apuramento para o Campeonato Nacional**, apenas serão considerados os concorrentes que tenham **participado, no mínimo, em três (3) provas** dos respetivos Campeonatos Distritais ou Interdistritais e tenham obtido os seguintes pontos, como média, estabelecidos para cada uma das disciplinas:

PAC
Aos atiradores que no Campeonato Distrital ou Interdistrital tenham alcançado a **Pontuação de 250 Pontos na média das 3 melhores pontuações alcançadas**, nas provas em que participaram.

CACP
Aos atiradores que no Campeonato Distrital ou Interdistrital tenham alcançado a **Pontuação de 250 Pontos na média das 3 melhores pontuações alcançadas**, nas provas em que participaram.

CACR
1.ª Categoria
Aos atiradores que no Campeonato Distrital ou Interdistrital tenham alcançado a **Pontuação de 250 Pontos na média das 3 melhores pontuações alcançadas**, nas provas em que participaram.
2.ª Categoria
Aos atiradores que no Campeonato Distrital ou Interdistrital tenham alcançado a **Pontuação de 210 Pontos na média das 3 melhores pontuações alcançadas**, nas provas em que participaram.
Classificações
Cada tiro é classificado de 0 a 10 pelas coordenadas no alvo da tangente da circunferência originada pelo projétil mais próxima do centro do alvo.
Quando existam condições, a classificação dos alvos deve ser feita por máquina de leitura.
A classificação individual é encontrada pela soma dos 30 tiros de prova de cada atirador.
A classificação coletiva é encontrada pela soma das pontuações dos 3 atiradores melhor classificados de cada equipa.
Na classificação individual, em caso de empate entre 2 ou mais atiradores, o desempate efetuar-se-á pela aplicação das seguintes regras e pela seguinte ordem:

- Pela soma da última série de 10 tiros;
- Pela soma da penúltima série de 10 tiros;
- Pelo maior número de 10, 9, 8, etc.
- Pelo último tiro, penúltimo, antepenúltimo, etc.

Na classificação Coletiva, em caso de empate, aplica-se as mesmas regras, contando sempre a soma das pontuações dos três (3) atiradores melhor classificados de cada CCD.

14.
NORMATIVOS GERAIS

Caso apareçam mais tiros nos alvos do que os previstos, serão descontados ao atirador os tiros de maior pontuação em cada alvo com tiros a mais e, serão ainda descontados, 2 pontos por cada tiro dado além do inicialmente previsto.
Ex: na coleção de alvos que o atirador entrega ao juiz no final da prova, estão registados 29 alvos com um tiro cada e um alvo com 2 tiros. No alvo com dois tiros será retirado o de maior pontuação e serão deduzidos 2 pontos ao atirador por ter dado tiros a mais.
Caso o atirador por lapso dê um tiro a mais num alvo, deve no alvo seguinte efetuar um tiro a menos. Poderá recorrer a este procedimento 2 vezes durante a prova, aos seguintes alvos com tiros a mais será reduzido 2 pontos por cada alvo.
Caso o atirador detete que surgiu um tiro no seu alvo disparado por outro atirador, deve comunicar ao juiz que analisará o impacto e, se confirmar pelo formato do mesmo que o projétil foi disparado de outro posto de tiro, anulará esse impacto da pontuação.
Caso o atirador que tenha disparado um tiro de prova para o alvo de prova de outro atirador, será atribuído um zero ao atirador e retirado o impacto de menor valor do alvo do atirador onde surgiu o impacto a mais.
O Departamento de Desporto, no Campeonato Nacional, pode utilizar métodos de classificação diferentes, sempre que os julgar mais ajustados às condições vividas no momento. Estes métodos, se utilizados, serão divulgados atempadamente a todos os interessados.

15.
PRÉMIOS

A Fundação INATEL atribuirá nas Competições Distritais, Interdistritais e Campeonato Nacional os seguintes prémios, coletivos e individuais:

CAMPEONATO DISTRITAL OU INTERDISTRITAL (POR DISCIPLINA)

Classificação Individual	**Prémios**
1.º ao 4.º Classificado - Individual	Medalha

Classificação Coletiva	**Prémios**
1.º, 2.º e 3.º Classificado - Coletivo	Taça ou Troféu
Nota: - Prémio ao 2.º classificado só será entregue se participarem 4 equipas. - Prémio ao 3.º classificado só será entregue se participarem 6 equipas.	

CAMPEONATO NACIONAL (POR DISCIPLINA)

Classificação	**Prémios**
1.º ao 3.º Classificado - Individual	Taça ou Troféu
4.º ao 6.º Classificado - Individual Medalha	
1.º ao 3.º Classificado - Coletivo	Taça ou Troféu

ÉTICA E ESPÍRITO DESPORTIVO

A prática desportiva levada a cabo no âmbito das Competições de Tiro da Fundação INATEL, deve ser desenvolvida com observância dos princípios da ética desportiva, da verdade desportiva e da formação integral dos participantes.
Encontram-se vinculados a tais princípios os praticantes e todos aqueles que, pelo exercício de funções diretivas, técnicas ou outras, intervêm nas provas organizadas pela Fundação, devendo ainda pautar a sua conduta pela lealdade e urbanidade nas relações estabelecidas entre si ou no âmbito das provas.
A Fundação divulga os factos que, no seio das suas provas, revelem especial espírito desportivo merecedores de reconhecimento público.
Incumbe aos responsáveis da Fundação, em particular aos Técnicos, e aos agentes de arbitragem, mediante expressa menção no relatório da prova, informar e atestar os factos referidos.



FUNDAÇÃO INATEL
Calçada de Sant'Ana, 180, 1169-062 Lisboa
desporto@inatel.pt | T. 210 027 000 (chamada para rede fixa nacional)